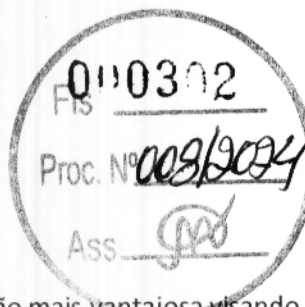




À Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2024

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Solicitação de Desmembramento

A Editora Planeta do Brasil LTDA, por seu diretor Geral Anderson Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.764.236/0001-18, com sede Rua Bela Cintra, 986 – 4º andar – Consolação- São Paulo/SP, vem respeitosamente solicitar a comissão julgadora de licitação o desmembramento do lote do Pregão Eletrônico N.º 008/2024, pois após análise do presente edital, de forma rigorosa e minuciosa, foi verificado que não apresenta a informação que o certame será concorrido por lote e disso, impede a participação de diversas empresas amplamente capacitadas no mercado, restringindo assim, a igualdade e a competitividade do certame.

Nos termos do princípio geral considerado, o art 5º da lei nº 14.133/21 prevê que “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942” e o art 9º da lei nº 14.133/21 prevê que “ vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Portanto, caso esta comissão de Licitação modifique as exigências do edital, terá como consequência a participação de diversas empresas altamente capacitadas que neste momento encontram-se impossibilitadas devido a restrição no método de contratação, além de evitar o risco de adquirir materiais com custo mais alto ou restar o certame fracassado

Ante o exposto, requer -se ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de Apoio a acolher a presente solicitação.

São Paulo, 22 de abril de 2024



Anderson Silva
Diretor Geral de Negócios

05.764.236/0001-18
EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.
R. BELA CINTRA, 986 4º ANDAR
CONSOLAÇÃO - CEP: 01415-002
SÃO PAULO - SP

